

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 2026.05.26.001

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas e insumos, exceto papel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 2026, na cidade de Barbalha/CE, reuniu-se o Agente de Contratação juntamente com sua Equipe de Apoio, em sessão pública, nomeada pela Portaria nº 1706001/2026/GAB/CMB, de 17 de junho de 2026 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE, sendo composta pelos membros Maria das Graças Costa Dantas, Terezinha Cruz Santana Pinto e Antonia Cruz Santana, para a análise dos documentos de habilitação para o atendimento do objeto supracitado.

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 27/05/2026, o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem as suas propostas, o qual encerrava-se no dia 29/05/2026 às 23h59min, no endereço eletrônico informado no Aviso desta Dispensa de Licitação.

Para tanto, a Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio desta Câmara analisaram as propostas de preços enviadas, julgando-as pelo MENOR VALOR GLOBAL, chegando a seguinte classificação, conforme tabela abaixo:

Classificação	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL
1ª	PUBLITEC SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 14.904,00
2ª	47.832.631 JOAO CARREIRO BARBOSA NETO	R\$ 17.520,00
3ª	B V FELIX SERVICOS	R\$ 18.840,00
4ª	R2 PRODUCOES E SERVICOS LTDA	R\$ 20.256,00

Assim sendo, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **PUBLITEC SERVICOS E LOCACOES LTDA** sagrou-se vencedora do processo de Dispensa de Licitação, com proposta no valor global de R\$ 14.904,00 (quatorze mil e novecentos e quatro reais).

Ato contínuo passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação enviada pela empresa **PUBLITEC SERVICOS E LOCACOES LTDA**, na qual encaminhou juntamente com sua proposta de preços via e-mail, a mesma encontra-se **HABILITADA PARCIALMENTE**.

DILIGÊNCIA: PUBLITEC SERVICOS E LOCACOES LTDA

Considerando o disposto no item 5.4 do Aviso de Contratação Direta, onde é facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, o processo entrará em diligência.

Solicitamos a empresa **PUBLITEC SERVICOS E LOCACOES LTDA**, o envio da qualificação econômico-financeira, especificamente quanto à apresentação do balanço patrimonial, conforme exigência do Item “5.1.3”, alínea “a.1” do Aviso de Contratação Direta, **no prazo de 01 (um) dia, a contar desta convocação, sob pena de ser inabilitada**, nos termos do Item “5.5” do Aviso de Contratação Direta.

Não se tratando de um novo documento e sim de um documento pré-existente, nos termos dos acórdãos nº 1211/2021 e nº 906/2022 – Plenário TCU. Tal diligência não fere o Art. 64, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

O presente caso não se trata de alteração substancial dos documentos, tampouco de sua validade jurídica, mas apenas de veracidade de um documento pré-existente, ou seja, já existe e poderá ser facilmente sanada mediante diligência. Se é possível regularizar a situação do licitante, sem que isso gere qualquer prejuízo à Administração não há porque não o fazer, uma vez que cabe a Administração Pública sempre buscar a proposta mais vantajosa em termos financeiros.

Nada mais havendo a tratar, Eu, Maria das Graças Costa Dantas, Agente de Contratação, lavrei presente ata que será assinada por mim, e demais membros.

Função	Nome	Assinatura
Agente de Contratação	Maria das Graças Costa Dantas	<i>Maria das Graças Costa Dantas</i>
Equipe de Apoio	Terezinha Cruz Santana Pinto	<i>Terezinha Cruz Santana Pinto</i>
Equipe de Apoio	Antonia Cruz Santana	<i>Antonia Cruz Santana</i>